

PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER Nº 937/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 243/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, que "dispõe sobre obrigatoriedade dos veículos transportadores de escolares transitarem com as luzes baixas acesas mesmo durante o dia, e dá outras providências".

O objetivo do projeto é o de proporcionar aos usuários destes veículos, a possibilidade de serem melhor vistos pelos outros motoristas, trazendo maior segurança às crianças.

A D. Comissão de Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Esta Comissão entende que a propositura deve prosperar tendo em vista que a segurança dos passageiros nem sempre depende exclusivamente da responsabilidade do condutor, estando este também suscetível à falta de atenção dos transeuntes e demais motoristas que trafegam na Cidade de São Paulo. Acrescente-se que em se tratando de "transporte escolar", diga-se "de crianças", todo adicional de segurança deve ser incentivado.

Ante o exposto, favorável é o parecer.

Sala das Comissões, em 30/8/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Antonio Goulart - Relator

Dalton Silvano

Devanir Ribeiro

Domingos Dissei

Havanir Nimtz

Vicente Cândido